



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 184/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 184/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 184/2024, REFERENTE AO PROCESSO N.º 205/2024, INEXIGIBILIDADE N.º 45/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E MAIRA DE VICTOR FRANCISCO.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador da matrícula funcional n.º 4345, o qual através do Decreto n.º 6916, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura desta ATA, o Diretor Municipal de Saúde, Senhor **CERVANTES DA SILVA GARCIA** portador da Matrícula Funcional n.º 4473, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE** e do outro lado **MAIRA DE VICTOR FRANCISCO**, portadora do CPF sob n.º [REDACTED] com endereço na Avenida 21, n.º 739, Centro, Guaiára/SP, CEP 14.790-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 205/2024 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação De Prazo**, mediante cláusulas e condições a seguir enumeradas.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 184/2024**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo do presente por mais 12 (doze) meses, justificando nos autos da solicitação do gestor contratual (fls. 86), concordância da empresa (fls. 87), certidões de regularidade e demais documentos da contratada (fls. 89/108), Parecer Jurídico (fls. 118/120) e decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 121/122).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme cláusulas do Contrato n.º 184/2024, celebrado entre as partes em 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 2ª do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se em 01/01/2026 e findando em 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Permanece inalterado o valor do presente contrato, sendo **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** preço unitário e de **R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais)** valor total.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Artigo 124 e seguintes da Lei 14.133/2021 e determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -



Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 184/2024

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não contraria o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 30 de dezembro de 2025.

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAIRA DE VICTOR FRANCISCO
Data: 06/01/2026 15:34:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIRA DE VICTOR FRANCISCO
CPF SOB N.º [REDACTED]
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 184/2024

ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRICULA FUNCIONAL N° 4473 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -



Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 184/2024

ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADA: **MAIRA DE VICTOR FRANCISCO** _____
CPF: _____
CONTRATO N.º **184/2024** _____
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: **30 de dezembro 2025** _____
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES (01/01/2026 a 31/12/2026)** _____
OBJETO: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM HOME CARE, FONOAUDIOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, NUTRICIONISTA, TERAPIA OCUPACIONAL E TRATAMENTO PELO MÉTODO DE INTEGRAÇÃO GLOBAL (MIG)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 30 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 4345 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



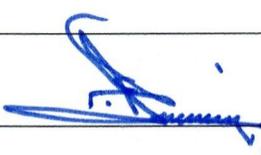
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 184/2024

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 4345 _____

ASSINATURA: _____ 

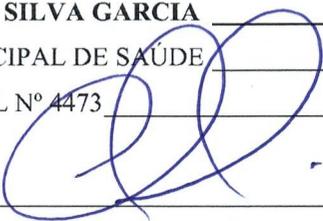
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 4473 _____

ASSINATURA: _____ 

PELA CONTRATADA:

NOME: MAIRA DE VICTOR FRANCISCO _____

CARGO: FONOAUDIÓLOGA _____

CPF: _____

ASSINATURA:  _____

Documento assinado digitalmente
MAIRA DE VICTOR FRANCISCO
Data: 06/01/2026 15:42:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 4473 _____

ASSINATURA: _____ 

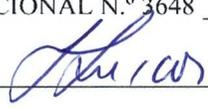
GESTORES DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE:

NOME: FRANCIENE LUCAS _____

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 3648 _____

ASSINATURA: _____ 



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 184/2024

FISCAL DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE:

NOME: ÂNGELA MARIA TAVARES PEREIRA

CARGO: CHEFE DO CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICO

MATRÍCULA FUNCIONAL: 2942

ASSINATURA: Angela m. s. Pereira

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 184/2024

ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADA: **MAIRA DE VICOTR** _____

CPF: **[REDACTED]** _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2024 _____

DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025 _____

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES / (01/01/2026 A 31/01/2026) _____

OBJETO: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM HOME CARE, FONOAUDIOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, NUTRICIONISTA, TERAPIA OCUPACIONAL E TRATAMENTO PELO MÉTODO DE INTEGRAÇÃO GLOBAL (MIG)** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 30 de dezembro de 2025.

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE